

PARECER Nº 1799/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 086/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a regulamentação e a locação do uso de moto aquático em represas e praias artificiais da municipalidade, e fixa outras providências.

Pelo projeto fica estabelecido o seguinte:

- * A direção ou pilotagem de moto aquático ficará restrita a pessoas maiores de 18 anos e com carteira de habilitação náutica ou Arrais amador.
- * A locação de moto aquático somente poderá ser feita por empresas com atividade específica para esse fim, para pessoas maiores de 18 anos, com habilitação específica e efetuar orientação escrita e verbal sobre a utilização do aparelho.
- * As empresas de locação deverão dispor aos usuários cartilha de utilização do veículo, descrevendo principalmente a observância da distância de 200 metros da margem para que o aparelho possa ser ligado e pilotado.
- * Ficará proibido o carregamento em corda de pessoa menor de 16 anos em moto aquático.
- * As pessoas que descumprirem os dispositivos deste projeto de lei ficarão sujeitas a multas e apreensão do aparelho, também responderão civil e criminalmente por danos causados a terceiros.

O Autor justifica que o projeto visa regulamentar a locação e o uso de moto aquático nos locais que especifica, proporcionando maior segurança e bem estar à sociedade, evitando que momentos de lazer se tornem momentos dramáticos com acidentes danosos à vida e às famílias dos envolvidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Tendo em vista que o projeto de lei visa regulamentar o uso e a locação de moto aquático, equipamento que ficou em evidência na mídia devido aos acidentes ocorridos recentemente pelo seu mau uso e falta de fiscalização, bem como para proteger banhistas e usuários das represas e praias artificiais de nosso Município, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/11/2012.

Aurélio Nomura (PSDB) – Presidente

Ushitaro Kamia (PSD) – Relator

David Soares (PSD)

Goulart (PSD)

Senival Moura (PT)